



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA
Recebi a 1ª em 8h22 do
dia 05/02/2024
Osta

PROJETO DE LEI Nº 678/2024

Altera o art. 1º da Lei nº 4.854, de 09 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

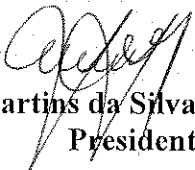
Art. 1º O art. 1º da Lei 4.854, de 09 de dezembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

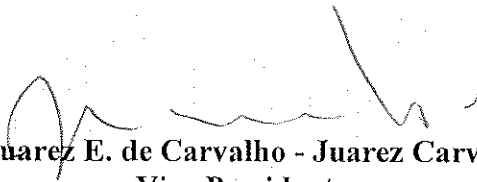
“Art. 1º Fica instituída a concessão de Vale-Alimentação, aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

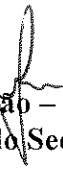
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de fevereiro de 2024.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Juarez E. de Carvalho - Juarez Carvalho
Vice-Presidente


Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária


Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Estevão
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos aos nobres colegas Edis desta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei nº 4.854, de 09 de dezembro de 2013, que institui a concessão de Vale-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga.

Esta alteração tem por objetivo reajustar o valor do vale-alimentação de R\$900,00 (novecentos reais) para R\$1.000,00 (mil reais), reajuste este que já possui previsão orçamentária, não sendo necessário, portanto, suplementação de dotações.

Segue abaixo o impacto orçamentário-financeiro do reajuste proposto, elaborado pela Controladoria do Legislativo:

2024				
Número servidores	Valor mensal reajuste R\$100,00	Valor reajuste Jan a Dez/2024 (R\$3.100,00 x 13 meses)	Orçamento 2024	Impacto Reajuste x Orçamento
31	R\$ 3.100,00	R\$ 40.300,00	R\$8.760.000,00	0,46%
2025				
Número servidores	Valor mensal reajuste R\$100,00	Valor reajuste Jan a Dez/2025 (R\$3.100,00 x 13 meses)	Orçamento Estimado 2025	Impacto Reajuste x Orçamento
31	R\$ 3.100,00	R\$ 40.300,00	R\$9.265.452,00	0,43%
2026				
Número servidores	Valor mensal reajuste R\$100,00	Valor reajuste Jan a Dez/2026 (R\$3.100,00 x 13 meses)	Orçamento Estimado 2026	Impacto Reajuste x Orçamento
31	R\$ 3.100,00	R\$ 40.300,00	R\$9.800.068,58	0,41%

Assim, submetemos a apreciação e aprovação dos nossos pares o presente Projeto de Lei.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Juarez E. de Carvalho - Juarez Carvalho
Vice-Presidente


Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária


Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Estevão
Segundo Secretário